



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº. 1.904/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

"Declara Estado de Calamidade Pública, depois de caracterizada situação de emergência às áreas do Município de Alto Jequitibá afetadas por inundações e demais desastres naturais que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Estadual NE nº 33, de 25 de janeiro de 2020, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e Decreto Municipal Declarando Situação de Emergência no Município datado de 25 de janeiro de 2020 e Portaria nº 016/2017 designa Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)

CONSIDERANDO que após fortes e torrenciais chuvas que incidiram na Região, especialmente sobre todo Município de Alto Jequitibá, área urbana e rural;

CONSIDERANDO que os danos causados pelas referidas chuvas foram mais graves do que anteriormente imaginado, conforme levantamentos preliminares realizados pela Comissão de Defesa Civil Municipal constataram quedas de barreiras nas estradas vicinais, quedas de pontes de madeiras e de cimento armado.

Na área urbana constataram deslocamentos da pavimentação de ruas, quedas de pontes no centro da cidade, desmoronamento de casas e muros e etc.

CONSIDERANDO que houve danos a patrimônio público e privados, onde a enchente atingiu a sede da prefeitura destruindo e levando documentos do arquivo municipal, atual e dos anos anteriores, atingindo principalmente a sala de licitações, a sala da tesouraria, a sala da EMATER, sala dos Tributos e sala do arquivo da contabilidade, licitações, tesouraria e demais documentos que já estavam arquivados, tudo conforme comprovado pela Defesa Civil Municipal, e boletins de ocorrência da PMMG e registro fotográfico.

CONSIDERANDO que de acordo com a resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível III com agravantes;

CONSIDERANDO que concorre como critérios agravantes da situação de anormalidade o baixo senso de percepção de risco das comunidades locais bem como, o fator surpresa devido o horário do evento adverso que ocorreu na noite de 24 para 25 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO que o município de Alto Jequitibá não possui equipe especializada e devidamente treinada para tratar da situação inesperada, pois não é comum a incidência de chuvas conforme as ocorridas nos referidos dias 24 e 25 de janeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada, para fins e efeitos da Lei, a existência de situação anormal provocada por desastre caracterizada como SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de avaliação de danos e pelo croqui da área afetada anexos a este decreto e com sustentáculo no Decreto de situação de Emergência anteriormente editado.

Art. 2º - Confirma-se, pelo presente, a mobilização da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC) de acordo com a necessidade de ação de assistência à população e fica autorizado o desencadeamento do Plano de Contingência adaptado à situação real do Município.

Art. 3º - Fica autorizado, observadas as formalidades legais do art. 37 da CF/88 e Lei Geral de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações) as contratações de pessoal, prestação de serviços e aquisição de materiais necessários à implantação de medidas emergenciais para atender as demandas da Administração Municipal e da população comprovadamente atingida.

Art. 4º - O prazo de vigência deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 27 de janeiro de 2020.


MARCO ANTONIO LOPES
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2009

De 27/01/20 a 27/02/20 e ou _____

Pág. _____ edição de _____


Setor Responsável